



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 019/92

Dispõe sobre Doação de Prolongamento de Rede Elétrica.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Companhia Energética de São Paulo - CESP, um prolongamento da rede elétrica construída na Rua José Cardoso, na sede deste município.

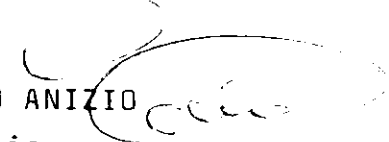
§ Único. - O prolongamento de que trata o artigo anterior ou sejam, 30 metros de rede elétrica, foi para atender única e exclusivamente a iluminação pública da referida rua.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba-sp, 02 de Junho de 1.992.


APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório local.


SEBASTIÃO ANIZIO
-Secretário-